



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 22 de abril de 2025.

**OF. GAB/PMCC nº. 150/2025.**

**Ao: Excelentíssimo Senhor,  
HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA  
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES**

**ASSUNTO: Encaminhamento de Resposta ao Pedido de Providencia nº  
9909/2025.**

**Prezado,**

Venho por meio deste, **ENCAMINHAR** a resposta ao Pedido de Providencia nº 9909/2025, realizado pelo vereador da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, a Senhora Andréia de Andrade Dalbó, conforme documentação, em anexo, enviada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Protocolo GED nº 3.071/2025.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para elevar meus votos de estima e apreço.

**VALBER DE VARGAS  
FERREIRA:78447704734**

Assinado digitalmente por VALBER  
DE VARGAS  
FERREIRA [REDACTED]  
DN: cn=VALBER DE VARGAS  
FERREIRA [REDACTED], c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=presencial,  
email=[REDACTED]  
Data: 2025.04.22 09:46:32 -03'00'

**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



**Processo:** 9909/2025  
**Tipo:** Resposta à Pedidos de Providências: 51/2025  
**Área do Processo:** Legislativa  
**Data e Hora:** 22/04/2025 11:00:05  
**Procedência:** Valber de Vargas Ferreira - Prefeito Municipal  
**Assunto:** Resposta ao pedido de providência n° 45/2025 protocolado sob o n° 9909/2025 de autoria da Vereadora Andréia Dalbó.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

Assinado digitalmente  
ROBERTO PESSIN

Secretaria de Administração, Cultura e Turismo.

## DESPACHO

### PROCOLO GED Nº 3071/2025

Após análise do pedido de providências apresentado pela Vereadora Andreia Dalbó- Câmara Municipal, referente à solicitação de realização de show gospel durante a Festa do Município, informamos que, neste momento, não será possível atender à demanda.

Considerando a programação definida: A grade de shows e atividades da Festa do Município já foi definida, com contratos e acordos firmados com artistas e fornecedores. A inclusão de um novo show exigiria ajustes complexos na programação, o que não é viável neste momento.

Prioridades da organização: A organização da Festa do Município busca oferecer uma programação diversificada, que atenda aos diferentes públicos e interesses da comunidade. Neste ano, as prioridades foram definidas com base em critérios como relevância artística, popularidade e representatividade cultural.

Considerações para futuras edições: O pedido será mantido em arquivo e considerado para demais eventos em que o município fizer. Caso haja disponibilidade orçamentária e espaço em programação.

A Prefeitura Municipal se coloca à disposição para dialogar com a comunidade religiosa e buscar formas de apoiar a realização de eventos específicos, em outros momentos do ano, que valorizem a cultura gospel.

Agradecemos o interesse em participar da Festa do Município e compreendemos a importância da música gospel para a comunidade. Lamentamos a impossibilidade de atender à solicitação neste momento e nos colocamos à disposição para futuros diálogos.

Sem mais, encaminho os autos ao Gabinete Municipal de Conceição do Castelo e envio a resposta à Câmara Municipal de Conceição do Castelo.

Atenciosamente,

Conceição do Castelo/ES, data da assinatura eletrônica

**ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**

Secretário Municipal de Administração,  
Cultura e Turismo

Portaria nº 001/2025



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003800310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>